ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2022281
N° Licença	2022209
Válida até:	25/02/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	13.522.948/0001-59
NOME/RAZÃO SOCIAL:	SAFIRA HOLDING LTDA
ENDEREÇO:	ALAMEDA RIO NEGRO, 500, ANDAR 12 SALA 1202 EDIF TORRE 1, ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE. - BARUERI (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	13.522.948/0001-59
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CFV TALISMÃ XV PILAR DE GOIÁS
ENDEREÇO:	O EMPREENDIMENTO OBJETO DESTE ESTUDO SE TRATA DA FAZENDA ENGENHO DO MOURÃO, LOCALIZADA NAS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRÁFICAS:14°29'43.43"S / 49°30'11.44"O, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, NO ESTADO DE GOIÁS CENTRO – OESTE BRASILEIRO. SEU ACESSO SE DÁ PELA GO- 153 QUE VEM DE PILAR DE GOIÁS PASSANDO POR CEDROLINA, ONDE CHEGA EM LUZELÂNDIA ENTRANDO PELO ACESSO À GO- 338, EM MÉDIA DE 2KM ENTRA A ESQUERDA, SEGUINDO POR 700M VIRA NOVAMENTE À ESQUERDA, SEGUINDO POR MAIS 12 KM EM ESTRADA VIC, PILAR DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	279.563.898-36
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCELO QUEIROZ DAVANZO

ATIVIDADES LICENCIADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA OU TERMO SOLAR NÃO RESIDENCIAL.	Área total instalada : 578,00	Classe 4

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ERIKA JACKELAINE LIMA SANTOS	013.262.091-08	2608358047	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
ANDRÉ LUIZ PREITE CRUZ	258.639.898-07	2605749827	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
ANDRÉ LUIZ PREITE CRUZ	258.639.898-07	2605749827	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
ERIKA JACKELAINE LIMA SANTOS	013.262.091-08	2608358047	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO
ERIKA JACKELAINE LIMA SANTOS	013.262.091-08	2608358047	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA	026.481.931-46	98141/04-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO, DESDE QUE NÃO HAJA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

LICENÇA CANCELADA

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO FINAL DA ÁGUA PLUVIAL DIRETAMENTE EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO FINAL DA ÁGUA PLUVIAL PARA ÁREA DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADO O INÍCIO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AMBIENTAL DA FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUE ATESTE A CONFORMIDADE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DE OUTRAS INCONFORMIDADES QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER VERIFICADAS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO SEM TRATAMENTO PRÉVIO DA ÁGUA UTILIZADA PARA LAVAGEM DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO EMPREENDIMENTO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA A REMOÇÃO OU REMANEJAMENTO DE FAMÍLIAS OU COMUNIDADES DE FORMA INVOLUNTÁRIA OU FORÇADA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NEM ÁRVORES ISOLADAS.

NÃO INSTALAR OU OPERAR EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E O IPHAN.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, SALVO QUANDO HOUVER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, BOTA FORA E DEMAIS ESTRUTURAS DE APOIO A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS ESTRUTURAS, INCLUSIVE PONTES, DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF.

LICENÇA CANCELADA

TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.	
NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO, DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.	
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.	
ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.	
AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE	
O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL;	
FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.	
FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP	
ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAL	
FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETDA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL	

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL DEVIDO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA APÓS 22 DE JULHO DE 2008 JUNTO À SEMAD. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	25/02/2023
O USUÁRIO SOMENTE PODERÁ MANTER A ATIVIDADE QUE UTILIZA ÁGUA NOS ESTRITOS LIMITES E PARA A FINALIDADE PREVISTA NA OUTORGA, DISPENSA DE OUTORGA OU AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	
O CANCELAMENTO DA OUTORGA OU O INDEFERIMENTO DEFINITIVO DA OUTORGA PARA USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA, IMPLICA NA IMPOSSIBILIDADE DE USO DA ÁGUA PARA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DEVENDO, NESTE CASO, O USUÁRIO COMUNICAR À SEMAD, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO INDEFERIMENTO OU CANCELAMENTO, PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.	
A SUBESTAÇÃO DEVE SER CERCADA DE MANEIRA A IMPEDIR O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS E ANIMAIS.	
DESTINAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO OS RESÍDUOS GERADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SUBESTAÇÃO. FICANDO VEDADO SUA DISPOSIÇÃO A CÉU ABERTO.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO PARA FASE DE OPERAÇÃO. PRAZO: 1 VEZ AO ANO DURANTE TODA VIGÊNCIA DESTA LICENÇA.	25/02/2023
EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE O PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO PARA FASE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE O PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO PARA A FASE DE INSTALAÇÃO.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO PARA FASE DE OPERAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.	25/02/2027
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS EM DESENVOLVIMENTO NO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO FINAL DA ÁREA.	25/02/2023
VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DO PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO IMPLEMENTADO, ADOTAR IMEDIATAMENTE MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.	
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO PARA FASE DE INSTALAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 180 DIAS APÓS O INÍCIO DAS INSTALAÇÕES.	25/02/2027
AS ÁREAS COM PROCESSO DE EROSÃO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
ELABORAR PROJETO DE TRATAMENTO DE ÁGUA UTILIZADA NA LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO EMPREENDIMENTO.	
DESMOBILIZAR O CANTEIRO DE OBRAS E PROMOVER A RECUPERAÇÃO FINAL CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE RELATIVA AO TEMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E A RECUPERAÇÃO FINAL DA ÁREA. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO E 1 VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO FINAL DA ÁREA.	25/02/2027
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA REALIZAÇÃO DO CONTROLE DA EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA	25/02/2027

LICENÇA CANCELADA

INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS.	
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.	
NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.	
NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE BOTA-FORA, LOCALIZADA FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO, ESTA DEVERÁ SER OBJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESPECÍFICO.	
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS A RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA FASE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DESTACANDO A DESTINAÇÃO DAS PLACAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS QUE VIEREM A SER SUBSTITUÍDOS. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E UMA VEZ AO ANO.	25/02/2023
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).	
APRESENTAR À SEMAD RELATÓRIO SOBRE A SINALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO VISANDO EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, ACOMPANHADO DE IMAGENS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	26/04/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE AS INSTALAÇÕES PARA TRABALHADORES NÃO LOCAIS E RESÍDUOS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	24/08/2022
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.	
UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	
SINALIZAR AS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO COM O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS BEM COMO, AS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	
CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADAS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.	
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA ÁREA DO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO.	25/02/2027
PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS E PONTES AFETADAS OU DANIFICADAS PELO EMPREENDIMENTO DURANTE A SUA FASE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, EM ACORDO COM O ENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA (S) VIA (S).	
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS E DE ANUÊNCIA DO ENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA VIA E ESTRUTURAS AFETADAS, DETALHANDO AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO EXECUTADAS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E UMA VEZ AO ANO.	24/08/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA E A CADA ANO.	24/08/2022
PROMOVER AS CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES INDICADAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA A FASE DE OPERAÇÃO, APRESENTANDO RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO DE TODAS AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA, A CADA TRÊS MESES.	26/05/2022
APRESENTAR ESTUDO CONTENDO O CÁLCULO PARA FINS DE PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	27/03/2022
ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS CONVOCAÇÃO DA SEMAD.	25/02/2027

LICENÇA CANCELADA

EFETUAR O ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO COM O FIM DE EFETUAR A QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. PRAZO: ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	24/08/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO AS MEDIDAS EFETIVAMENTE ADOTADAS NO PROGRAMA APRESENTADO VISANDO ESTABELECER APOIO E FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS, PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, APOIO A FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PREFERENCIALMENTE DESTINADOS A COMUNIDADES CARENTES DE ENTORNO, AFETADAS OU PRÓXIMAS DA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	25/02/2027
PROMOVER AS AÇÕES PROPOSTAS NO PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL APRESENTADO VISANDO ESTABELECER APOIO E FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS, PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, APOIO A FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PREFERENCIALMENTE DESTINADOS A COMUNIDADES CARENTES DE ENTORNO, AFETADAS OU PRÓXIMAS DA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 1 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	25/02/2023
ELABORAR E APRESENTAR À SEMAD PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO QUE APRESENTE PROPOSTAS DE ESTABELECIMENTO DE APOIO E FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS, PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, APOIO A FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PREFERENCIALMENTE DESTINADOS A COMUNIDADES CARENTES DE ENTORNO, AFETADAS OU PRÓXIMAS DA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO; PRAZO: ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	24/08/2022

GEOMETRIAS:

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO (ADA)

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=SNK3D0PC069S5E3**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

POTENCIAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA DO PARQUE SOLAR EM MW	137.5000

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

LICENÇA CANCELADA

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **SNK3D0PC069S5E3**

Documento emitido em: **25 de Fevereiro de 2022 às 18:00:09**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=SNK3D0PC069S5E3**

LICENÇA CANCELADA